RESOLUÇÃO Nº. 09/2021
(Projeto de Resolução nº. 10/2021, da Mesa Diretora)

"Institui a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a tradução simultânea dos trabalhos Parlamentares nas Sessões da Câmara Municipal de Ubatuba/SP".

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Jorginho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito a inclusão, a comunicação e a informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Ubatuba/SP.

Art.2º. As sessões plenárias, ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Ubatuba, bem como as transmissões em TV ou nas redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por interpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e demais recursos de expressão a ela associados.

Art. 3º. Para executar o disposto nesta Resolução, a Câmara Municipal de Ubatuba/SP poderá contratar interpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e firmar convênios/ parcerias com órgão e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução, onerarão dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubatuba, 30 de junho de 2021.

Jorginho - PV
Presidente

Rua Antônio Marques do Vale nº 250, Silop – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 3834-1500
www.camaraubatuba.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraubatuba.sp.gov.br